



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Arez

Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

Projeto de Lei nº 03/2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arez/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Arez/RN, fica autorizado a abrir ao orçamento corrente, que se trata da Lei Municipal nº 616/2023, de 18 de dezembro de 2023, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 439.940,96 (Quatrocentos e tinta e nove mil, novecentos e quarenta reais, e noventa e seis centavos) conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, onde estão especificados o projeto/atividade, seu respectivo elemento orçamentário, valor e fonte de receitas ora inserida às ações.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação ao crédito orçamentário indicado no artigo 1º acima, no mesmo valor, a anulação de saldo de dotações orçamentárias disponíveis, isso nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, quando serão indicadas no ato da abertura do respectivo crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 16 de janeiro de 2024.


Bergson Aquino de Oliveira
Prefeito Municipal de Arez/RN



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Arez

Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000

CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROJETO/ATIVIDADE E O ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO QUE SERÁ SUPLEMENTADO

Tabela I

| | |
|--------------------|---|
| Unid. Orçamentária | 02.05 – Secretaria Municipal de Educação |
| Função | 12 - Educação |
| Subfunção | 361 – Educação Fundamental |
| Ação | 2040 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – Fundeb 70% |
| Natureza | 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC |
| Valor | R\$ 439.940,96 |
| Fonte de recursos | 25400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |

Arez/RN, 16 de janeiro de 2024.

Bergson Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal de Arez/RN